



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.172. DE 16 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA REFERENTE AO COMPLEMENTO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 52/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, BASE DO SAMU/SAEC E DEFESA CIVIL. PROCESSO SEI PMJ.0008966/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 517 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA REFERENTE AO COMPLEMENTO DO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 52/2022 - EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, BASE DO SAMU/SAEC E DEFESA CIVIL. PROCESSO SEI PMJ.0008966/2023.

REF. SOLICITAÇÃO 502 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 806.088 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 152.664,99 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.1026	PROJETO MUNICÍPIO SEGURO		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AOUIS.LEI 10077/23		
		R\$	152.664,99
		TOTAL....R\$	152.664,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AOUIS.LEI 10077/23		
		R\$	152.664,99
		TOTAL....R\$	152.664,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.172/2025

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZESSEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 23/06/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 24/06/2025, às 17:18, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 24/06/2025, às 17:32, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2411343** e o código CRC **4061F9E6**.